

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 37, da Constituição de 1988, e

Considerando o grande número de candidatos inscritos no certame a ser promovido por este Ministério para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação de reserva técnica, para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, conforme as condições estabelecidas nos Editais nºs 01/2006 e 03/2007, com opção de prova para as cidades de CUIABÁ/MT e BAURU/SP, e a impossibilidade e indisponibilidade de locais para acomodação de todos os candidatos inscritos nas referidas cidades, resolve:

Art. 1º Os candidatos inscritos que optaram em realizar a prova na cidade de CUIABÁ/MT poderão realizá-la na própria capital ou na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º Os candidatos inscritos que optaram em realizar a prova na cidade de BAURU/SP terão a localidade de realização da prova alterada da seguinte forma:

I - os candidatos que declararam no requerimento de inscrição como seu domicílio as cidades localizadas no interior do Estado de São Paulo, quais sejam: Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, ficam com seu local de prova alterado para a cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP;

II - os candidatos inscritos, que declararam no requerimento de inscrição como seu domicílio as cidades localizadas no interior do Estado de São Paulo, quais sejam: Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Sud Mennucci, Suzanópolis, Turiúba, Valparaíso, ficam com seu local de prova alterado para a cidade de ARAÇATUBA - SP;

III - os candidatos inscritos que declararam no requerimento de inscrição, como seu domicílio as cidades localizadas no interior do Estado de São Paulo, quais sejam: Adolfo, Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspásia, Auriflama, Bady Bassitt, Bálsamo, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Embaúba, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guapiaçu, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guzolândia, Ibirá, Icém, Indiaporã, Ipiruá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, Jos é Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias, ficam com seu local de prova alterado para a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP;

IV - os candidatos inscritos que declararam no requerimento de inscrição como seu domicílio as cidades localizadas no interior do Estado de São Paulo, quais sejam: Altinópolis, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Buritzal, Cajuru, Cândido Rodrigues, Cássia dos Coqueiros, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Fernando Prestes, Franca, Guaíra, Guará, Guariba, Guataparã, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luís Antônio, Miguelópolis, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nupuranga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo,

Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiacu, Taiúva, Taquaral, Taquaritinga, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto, ficam com seu local de prova alterado para a cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP.

Art. 3º Os demais candidatos com opção de realização de prova na cidade de BAURU/SP, que declararam no requerimento de inscrição como seu domicílio outras localidades que não as citadas nos incisos I, II, III e IV, do art. 2º, realizarão as provas em BAURU/SP.

Art. 4º Os locais de prova estarão disponíveis no sítio da empresa AOCP (www.aocp.com.br), a partir do dia 18 de maio de 2007, sendo obrigação exclusiva do candidato obter informações sobre seu local de prova.

Art. 5º - Os candidatos que tiveram seu local de prova alterado receberão comunicação de alteração, via correspondência e/ou e-mail, através do e-mail e endereço fornecidos no ato da inscrição. A comunicação apenas alertará o candidato para que fique atento ao consultar seu local de prova.

Parágrafo único. A consulta e identificação do local de prova é obrigação exclusiva do candidato, conforme prevê o subitem 5.1 do Edital nº 03, de 2 de março de 2007 - MAPA.

Art. 6º O comparecimento do candidato em local de prova diverso do remanejado importará a imediata exclusão do certame.

Art. 7º Os candidatos remanejados que não concordarem com o seu novo local de prova poderão solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da presente publicação, por meio de requerimento dirigido à AOCP, via correios, utilizando o serviço de AR (Aviso de Recebimento), para o seguinte endereço: Rua Neo Alves Martins nº 1377, sala 01, zona 03, CEP 87050-110, na cidade de Maringá/PR.

§ 1º Será aceito somente 01(um) requerimento por envelope.

§ 2º No requerimento, que deverá ser assinado pelo candidato, deverão ser informados os seguintes dados: nome completo, cargo a que concorreu no certame, RG, CPF, nome e número do banco, agência, tipo e número da conta para o crédito referente ao ressarcimento, além de anexar o comprovante de pagamento original, além de cópia do RG e CPF.

§ 3º Os requerimentos que não atenderem às instruções do § 2º serão automaticamente indeferidos.

§ 4º A devolução do valor da taxa de inscrição do candidato que discordar de seu novo local de prova ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do resultado final do concurso.

§ 5º O pedido de restituição importará o imediato cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do certame.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

DOU- SEÇÃO 3 – QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2007